

LEI MUNICIPAL Nº 1.196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estima e Receita e Fixa a Despesa do
Município de Major Gercino para o Exercício
de 2019.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Major Gercino para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 23.997.048,33 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e sete mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 19.275.918,33 (dezenove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 4.721.130,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil e cento e trinta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras, Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 23.997.048,33 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e sete mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 763.300,00 (setecentos e sessenta e três mil e trezentos reais), em R\$ 18.446.618,33 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal e R\$ 4.787.130,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta reais) do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.Receitas	23.997.048,33
4.1.RECEITAS CORRENTES	14.160.048,33
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	9.837.000,00
Total:	23.997.048,33

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Major Gercino
C.N.P.J. 82.845.744/0001-71 Fone / Fax: (048) 3273-1122
e-mail: prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - Câmara de Vereadores	763.300,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	814.000,00
03.00 - Secretaria de Administração e Finanças	1.302.000,00
04.00 - Sec Educação, Cultura, Esporte e Turismo	5.766.485,00
05.00 - Sec Municipal De Agricultura e Meio Ambiente	1.380.200,00
06.00 - Sec Saúde, Saneamento e Assistência Social	1.386.800,00
07.00 - Sec Transportes Obras e Serviços Urbanos	8.572.546,00
09.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	91.500,00
11.00 - Fundo Municipal de Saúde	3.400.330,00
12.00 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	35.000,00
13.00 - Encargos Especiais	375.137,33
14.00 - Conselho Tutelar	94.000,00
99.00 - Reserva de Contingência	15.750,00
Total:	23.997.048,33

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	763.300,00
03 - Essencial à Justiça	89.500,00
04 - Administração	2.376.000,00
06 - Segurança Pública	56.600,00
08 - Assistência Social	1.320.800,00
10 - Saúde	3.400.330,00
12 - Educação	5.228.285,00
13 - Cultura	254.200,00
15 - Urbanismo	6.369.200,00
16 - Habitação	160.000,00
17 - Saneamento	150.000,00
20 - Agricultura	1.380.200,00
23 - Comércio e Serviços	80.000,00
24 - Comunicações	4.000,00
26 - Transporte	1.947.746,00
27 - Desporto e Lazer	166.000,00
28 - Encargos Especiais	235.137,33
99 - Reserva de Contingência	15.750,00
Total:	23.997.048,33

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Major Gercino
C.N.P.J. 82.845.744/0001-71 Fone / Fax: (048) 3273-1122
e-mail: prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 - Operações Especiais	375.137,33
0001 - Processo Legislativo	763.300,00
0002 - Gestão Administrativa Superior	905.500,00
0003 - Administração Geral	1.302.000,00
0004 - Criança na Escola	5.346.285,00
0005 - Esporte em Ação	170.200,00
0006 - Saúde para Todos	3.400.330,00
0007 - Assistência Social Em Ação	1.480.800,00
0008 - Urbanismo	6.066.000,00
00010 - Assistência a Agricultura e ao Meio Ambiente	1.380.200,00
00011 - Estradas Vicinais	1.947.746,00
00012 - Serviços de Utilidade Pública	593.800,00
00013 - Apoio a Cultura	250.000,00
00099 - Reserva de Contingência	15.750,00
Total:	23.997.048,33

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	13.615.130,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.867.610,00
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.742.520,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	10.366.168,33
INVESTIMENTOS	10.335.335,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	20.833,33
<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	15.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.750,00
TOTAL	23.997.048,33

Do orçamento da Prefeitura

Art. 3º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 22.858.383,33 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e fixa a despesa em R\$ 18.446.618,33 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos), do orçamento da unidade gestora central, R\$ 763.300,00 (setecentos e sessenta e três mil e trezentos reais) de Transferências à Câmara Municipal de Vereadores e R\$ 3.648.465,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) de Transferências ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Major Gercino
C.N.P.J. 82.845.744/0001-71 Fone / Fax: (048) 3273-1122
e-mail: prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4.Receitas	22.858.383,33
4.1.RECEITAS CORRENTES	13.326.383,33
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	9.532.000,00
Total:	22.858.383,33

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste projeto de Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

03 – Essencial a Justiça	89.500,00
04 – Administração	2.376.000,00
06 - Segurança pública	56.600,00
08 - Assistência Social	94.000,00
12 - Educação	5.228.285,00
13 - Cultura	254.200,00
15 - Urbanismo	6.369.200,00
17 – Saneamento	150.000,00
20 - Agricultura	1.380.200,00
23 – Comércio e Serviços	80.000,00
24 – Comunicações	4.000,00
26 - Transporte	1.947.746,00
27 - Desporto e Lazer	166.000,00
28 - Encargos Especiais	235.137,33
99 – Reserva de Contingência	15.750,00
Transf.Financeiras à Câmara Mun.de Vereadores	763.300,00
Transferências Financeiras ao F.M.Saúde	2.427.965,00
Transf.Financeiras ao F.M de Assistência Social	1.220.500,00
TOTAL	22.858.383,33

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Major Gercino
C.N.P.J. 82.845.744/0001-71 Fone / Fax: (048) 3273-1122
e-mail: prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	9.207.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.153.700,00
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.048.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.223.468,33
INVESTIMENTOS	9.202.635,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	20.833,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.750,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS MUNICIPAIS	4.411.765,00
TOTAL	22.858.383,33

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Major Gercino para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 954.265,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.321.090,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil e noventa reais) e fixa a despesa em R\$ 3.275.355,00 (três milhões e duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.Receitas	972.365,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	672.365,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00
4.2.1. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEITURA	2.427.965,00
TOTAL	3.400.330,00

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	3.400.330,00
Total:	3.400.330,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	2.963.230,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.777.410,00
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	1.185.820,00
DESPESAS DE CAPITAL	437.100,00
INVESTIMENTOS	437.100,00
TOTAL	3.400.330,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Major Gercino para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 1.220.500,00 (um milhão e duzentos e vinte mil e quinhentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 166.300,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais) e fixa a despesa em R\$ 1.386.800,00 (um milhão e trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas e Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.Receitas	166.300,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	161.300,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00
4.2.1. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEITURA	1.220.500,00
TOTAL	1.386.800,00

§ 2º - A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	1.226.800,00
16 - Habitação	160.000,00
Total:	1.386.800,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Major Gercino
C.N.P.J. 82.845.744/0001-71 Fone / Fax: (048) 3273-1122
e-mail: prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	714.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.500,00
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	337.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	672.600,00
INVESTIMENTOS	672.600,00
TOTAL	1.386.800,00

**DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAJOR GERCINO**

Art. 6º - O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Vereadores para o exercício de 2019, estima as Transferências do Tesouro Municipal em R\$ 763.300,00 (setecentos e sessenta e três mil e trezentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

§ 1º - A Receita será realizada realização de transferências financeiras concedidas pela Prefeitura Municipal.

4.2.1. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEITURA	763.300,00
TOTAL	763.300,00

§ 2º - A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Major Gercino será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes deste presente projeto de Lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVA	763.300,00
TOTAL	763.300,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	730.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
INVESTIMENTOS	23.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00
TOTAL	763.300,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Major Gercino
C.N.P.J. 82.845.744/0001-71 Fone / Fax: (048) 3273-1122
e-mail: prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

Art. 7º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

R\$ 1,00			
Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 - Passivos Contingentes, outros riscos fiscais como intempéres, frustração da cobrança de dívida ativa e despesas não orçadas ou orçadas a menos.	15.750,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência.	15.750,00
Total	15.750,00	Total	15.750,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

§ 2º - Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéres previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", pela abertura de créditos adicionais, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 8 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, nos termos do inciso VI do art.167 da Constituição Federal, dotações de uma modalidade de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 9 - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% da Receita estimada para o Orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Major Gercino
C.N.P.J. 82.845.744/0001-71 Fone / Fax: (048) 3273-1122
e-mail: prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

IV—o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 - As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operação de crédito e outras, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 13 - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 14 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15 - Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta.

Art. 16 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino, 29 de novembro de 2018.


VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a Presente Lei, na data de 29/11/2018


JESSICA RICALVA
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667

Publicação de Atos Legais